



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto N° 13/70

Em 15 de julho de 1970

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe o art. 4° da Lei Orçamentária vigente:

DECRETA

Art. 1°. Fica aberta o Crédito Suplementar na quantia de CR\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 200,00

Art. 2°. Constitui recurso a abertura deste Crédito, o Saldo existente na Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 15 de julho de 1970.

Luiz Avelino Gomes

Prefeito Municipal